



RESOLUÇÃO Nº 359 DE 04 DE MARÇO DE 2002.

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS,
RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2000.**

O Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras;

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, aprova e eu sanciono e promulgo Resolução:

Art. 1º - É aprovada a prestação de Contas do Prefeito Municipal de Duas Barras, referente ao exercício de 2000, da gestão e responsabilidade do Prefeito Jorge Henrique de Araújo Fernandes, nos termos do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no processo T.C.E. – nº 240. 235-3/ 01.

Art. 2º - A presidência da Câmara Municipal providenciará a publicação da presente Resolução, remetendo uma cópia ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Duas Barras.

Duas Barras, 04 de março de 2002.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH
PRESIDENTE